



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

**EDITAL Nº 160, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CHAMADA PÚBLICA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES  
DE PAIS DE ALUNOS E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* SANTO AUGUSTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar) - *CAMPUS* SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições, torna pública a **chamada pública para a eleição dos representantes de pais de alunos e de entidades civis organizadas para o Conselho de Alimentação Escolar.**

## 1 DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente edital é instaurar o processo de chamada pública dos candidatos a representantes de pais de alunos e da sociedade civil organizada do Conselho de Alimentação Escolar do *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, em conformidade com o art. 7º da Resolução CONSUP nº 027/2019.

1.2 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para a representação de pais de alunos, das quais 2 (duas) serão destinadas aos representantes titulares e 2 (duas) aos seus respectivos suplentes.

1.3 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para a representação de entidades civis organizadas, das quais 2 (duas) serão destinadas aos representantes titulares e 2 (duas) aos seus respectivos suplentes.

## 2 DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

2.1 O processo de chamada pública dos representantes selecionados por este edital, que constituirá o Conselho de Alimentação Escolar, realizar-se-á em duas etapas e, de acordo com o cronograma objeto do Anexo I:

- a) Inscrição;
- b) Eleição.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão candidatar-se a uma vaga no Conselho de Alimentação, para a representação de pais de alunos, pais ou responsáveis por estudantes menores de idade devidamente matriculados e frequentes nos cursos de Ensino Médio Integrado do *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
**CAMPUS SANTO AUGUSTO**

3.2 Poderão candidatar-se no Conselho de Alimentação Escolar, para representantes da sociedade civil organizada, as entidades patronais, as entidades de trabalhadores, as entidades pertencentes ao setor público e/ou empresas estatais, com sede no município de Santo Augusto, desde que os seus representantes não possuam vínculo funcional ou estudantil com o Campus Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

3.3 A inscrição das representações será realizada somente de forma online, mediante o preenchimento do formulário de inscrição conforme abaixo:

I) no caso de representante de **pais de alunos** preencher o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/u6poeHvn7JMVkshq6> e anexar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada;
- b) documento de identificação com foto;
- c) atestado de matrícula do estudante do qual o candidato é responsável.

II) no caso de representante de **entidade civis organizadas** preencher o formulário de inscrição no link <https://forms.gle/UXnaEanKmyLjSr3r6> e anexar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada;
- b) comprovação da legitimidade da representação da entidade no município (carta sindical ou declaração).
- c) documento com foto do representante legal.

3.4 Nenhuma inscrição realizada fora do período e das condições determinadas por este edital será homologada.

3.5 A inscrição implicará a concordância tácita das condições estabelecidas por este Edital.

3.6 Os candidatos poderão efetuar a inscrição no período de 03/11 a 11/11/2022.

3.7 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última enviada dentro do período estipulado por este edital.

3.8 Serão considerados candidatos aptos a concorrer, no caso de representantes da sociedade civil organizada, apenas representantes legais ou estatutários das entidades interessadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
**CAMPUS SANTO AUGUSTO**

#### 4 DOS RECURSOS

4.1 O representante que tiver o seu pedido de inscrição indeferido poderá interpor recurso, dirigido à Direção Geral do *Campus* Santo Augusto, apresentando suas razões de fato e de direito, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo a este edital (Anexo IV) e enviado para o E-Mail [gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br).

4.2 A apresentação de recursos deve obedecer ao prazo estipulado no cronograma deste edital.

#### 5 DA ELEIÇÃO

5.1 A audiência pública será realizada na sede do *Campus*, localizada na Rua Fábio Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta, Santo Augusto – RS.

5.2 A eleição dar-se-á da seguinte forma: os candidatos deverão declarar oralmente os seus votos em audiência pública no dia 21 de novembro de 2022, que ocorrerá no período das 09:00 às 10:00 hrs.

5.3 Na impossibilidade de escolha consensual, haverá votação entre os candidatos inscritos.

5.4 Na hipótese prevista no item 5.2, cada candidato inscrito terá direito a quatro votos (diferentes).

5.5 A eleição será majoritária, sendo considerados como titular e suplente para compor o Conselho de Alimentação, o primeiro e o segundo candidato mais votados, respectivamente.

5.6 A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata.

5.7 Na existência de apenas um candidato presente, este será declarado eleito, após abertura da audiência pública.

5.8 Havendo igualdade de votos na audiência pública, realizar-se-á sorteio para a escolha do titular e do suplente.

5.9 No prazo previsto neste Edital, os candidatos poderão manifestar discordância quanto ao resultado, por meio de recurso dirigido à Direção Geral, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo (Anexo IV).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
**CAMPUS SANTO AUGUSTO**

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Diretora Geral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, será responsável pela análise de casos omissos a este Edital.

6.2 O envio de recursos e pedidos de esclarecimentos à Direção Geral deverão ser efetuados presencialmente ou via e-mail para o endereço [gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br).

6.3 As disposições deste edital não substituem aquelas constantes no Regulamento CONSUP nº 027/2019.

Santo Augusto, 03 de novembro de 2022.

**MARCIA FINK**  
DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* SANTO AUGUSTO  
Portaria nº 318/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
**CAMPUS SANTO AUGUSTO**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>DATA</b>        |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital  | 03/11/2022         |
| Inscrição dos candidatos de forma online  | 03/11 à 11/11/2022 |
| Publicação da lista preliminar de inscritos   | 14/11/2022         |
| Prazo para recursos referentes à lista preliminar de inscritos                          | 15/11/2022         |
| Homologação da lista definitiva de candidatos e resultado dos recursos                  | 16/11/2022         |
| Audiência pública   | 21/11/2022         |
| Lista preliminar de candidatos eleitos  | 21/11/2022         |
| Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos eleitos | 22/11/2022         |
| Resultado dos recursos e lista definitiva de candidatos eleitos                         | 24/11/2022         |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
**CAMPUS SANTO AUGUSTO**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
REPRESENTANTE DE PAI OU RESPONSÁVEL DE ALUNO NO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL  
FARROUPILHA *CAMPUS* SANTO AUGUSTO

|            |         |
|------------|---------|
| Nome:      |         |
| Fone:      | E-mail: |
| Estudante: | Curso:  |

Declaro estar ciente do Regulamento CONSUP nº 027/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital Nº 160/2022, da Direção Geral do Campus Santo Augusto.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
**CAMPUS SANTO AUGUSTO**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
*CAMPUS SANTO AUGUSTO*

Nome:

Entidade Representada:

Fone:

E-mail:

Declaro estar ciente do Regulamento CONSUP nº 027/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital Nº 160/2022, da Direção Geral do Campus Santo Augusto.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

